



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 096/2023**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 036/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.559.616/0001-49, com sede na Rua Doutor Prates, nº 512, Sala 201, Setor Central, CEP 75.701-360, Catalão - Goiás, representada por seu procurador **Leonardo Theodoro de Souza**, brasileiro, solteiro, gerente geral, portador da CI nº 45154923 - SSP/SP e do CPF nº 374.012.488-16, residente e domiciliado na cidade de Catalão – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 036/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o CPS-CF 036/2023 teve sua vigência iniciada em 10/08/2022 e que, não existe nenhum óbice legal para que seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado pelo gestor do contrato via Despacho nº 260/2023-CSG (50036849);

Considerando além do CPS-CF 036/2023, a celebração dos Termos Aditivos firmados anteriormente (TA 154/2022; TA 011/2023; TA 037/2023, TA 056/2023 e TA 089/2023);

Considerando que a empresa manifestou interesse em prorrogar a vigência do contrato desde que aplicado o índice de aproximadamente 3,447%, passando o valor total do atual contrato de R\$ 5.063.193,16 (cinco milhões e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 5.237.705,92 (cinco milhões e duzentos e trinta e sete mil e setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), a partir de 10/08/2023 (50124218 - 50124748);

Considerando que o reajuste solicitado na ordem de aproximadamente 3,447%, será aplicado apenas para os "auxiliares de serviços gerais" que atuam nos postos fixos, ou seja, sede e unidades da OVG, conforme declaração do gestor do contrato no Despacho 97/2023 – GAD (50295280), em que registra que o contratado alega que tal situação se faz necessária pois desde 10/08/2022 até a presente data, houve atualização de valores no mercado para alguns serviços exigidos e solicitados no contrato, tais como: limpeza geral das caixas de gorduras, caixas de esgoto e passagem, ralos, lavagem das caixas d'água, limpeza das calhas de cobertura, limpeza de vidros (fachadas envidraçadas), dedetização e desratização e etc; e

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 311/2023 (50374404) e a devida comprovação de que o percentual solicitado de 3,447% para renovação contratual se demonstra vantajoso frente ao índice de reajuste do IPCA/IBGE de 3,867%, bem como levando em consideração ainda, os orçamentos de empresas do mesmo ramo acostados aos autos (50176692 – 50176760 - 50176843), chegando a um percentual de até 20% acima do valor proposto pela atual contratada da OVG.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, em mais 12 meses, a partir de 10/08/2023, bem como em reajustar o mesmo em aproximadamente 3,447%, passando o valor total do atual contrato de R\$ 5.063.193,16 (cinco milhões e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 5.237.705,92 (cinco milhões e duzentos e trinta e sete mil e setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Portanto, será realizado um acréscimo de mais R\$ 174.512,76 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) sob o valor total atualizado do contrato (R\$ 5.063.193,16), para renová-lo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2023, salientando que esse valor a ser acrescido foi distribuído entre os 62 (sessenta e dois) auxiliares de serviços gerais, que atuarão nos postos fixos da OVG pelos próximos 12 (doze) meses

Em razão do presente aditivo, a tabela do LOTE 01 (FIXOS NOS POSTOS – EXCETO OS DE SERVIÇOS EVENTUAIS) da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, ficam estruturadas com o novo valor apresentado abaixo, o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passam a ter nova redação, conforme a seguir:

### “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### **Lote 01 (...)**

Item	Categoria/função	Jornada	Vi. Unit. R\$	Quantidade	Vi. Mensal R\$
1	Supervisor (acima de 50 funcionários)	44/ Hrs semanal diurno	R\$ 6.035,30	1	R\$ 6.035,30
2	*Auxiliar de serviços gerais (sem insalubridade)	44/ Hrs semanal diurno	R\$ 4.316,41	37	R\$ 159.707,17

3	*Auxiliar de serviços gerais (com insalubridade)	44/ Hrs semanal diurno	R\$ 4.789,41	1	R\$ 4.789,41
4	*Auxiliar de serviços gerais (com insalubridade)	12X36 Diurno	R\$ 4.597,64	20	R\$ 91.952,80
5	*Auxiliar de serviços gerais (com insalubridade)	12X36 Noturno	R\$ 4.942,25	4	R\$ 19.769,00
6	Receptionista	44/ Hrs semanal diurno	R\$ 3.284,71	5	R\$ 16.423,55
7	Receptionista	12X36 Diurno	R\$ 3.092,95	2	R\$ 6.185,90
8	Porteiro	44/ Hrs semanal diurno	R\$ 3.554,92	5	R\$ 17.774,60
9	Porteiro	12X36 Diurno	R\$ 3.363,15	14	R\$ 47.084,10
10	Porteiro	12X36 Noturno	R\$ 3.743,60	6	R\$ 22.461,60
11	Jardineiro	44/ Hrs semanal diurno	R\$ 4.548,78	5	R\$ 22.743,90
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 414.927,33</b>
<b>1) VALOR TOTAL ANUAL POSTOS FIXOS</b>					<b>R\$ 4.979.127,96</b>
<b>2) VALOR TOTAL SERVIÇOS EVENTUAIS LOTE 01</b>					<b>R\$ 121.106,25</b>
<b>3) VALOR TOTAL SERVIÇOS EVENTUAIS LOTE 02 - NATAL DO BEM</b>					<b>R\$ 137.471,71</b>
<b>SOMA DOS ITENS 1 + 2 + 3 (NOVO VALOR DO CONTRATO)</b>					<b>R\$ 5.237.705,92</b>

**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal de até **R\$ 414.927,33 (quatrocentos mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo o novo total anual de até **R\$ 5.237.705,92 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) ( . . . )**

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2023**, devendo ser publicado no site OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da contratante".

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 07 de agosto de 2023.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Adm. Financeiro – OVG

**Leonardo Theodoro de Souza**

RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

GOIANIA, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO THEODORO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/08/2023, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/08/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 50472107 e o código CRC 95C3ED88.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002010



SEI 50472107